

**Pirassununga, 12 de Agosto de 2025 | Ano 12 | Nº 145**

do emprego permanente de Pedreiro, em razão de seu pedido de demissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de agosto de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

**– PORTARIA Nº 414/2025 –**

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

Considerando o constante no processo nº 776/2023,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Homologar, no período de 12 de agosto a 25 de setembro do corrente ano, a posse da Conselheira Tutelar suplente Amanda dos Reis Garcia, RG nº 41.\*\*\*.\*\*\*-2 – SSP/SP e CPF nº 437.\*\*\*.\*\*\*-84, percebendo ajuda de custo mensal na ordem de R\$ 2.094,70 (dois mil, noventa e quatro reais e setenta centavos) pelas 40 (quarenta) horas semanais trabalhadas, em face das férias concedidas às conselheiras Hédila Maria da Silva e Ivanilda Moraes Dutra Castanheira, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de agosto de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

**– PORTARIA Nº 415/2025 –**

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, entre outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.900/2017, alterado pelo Decreto nº 8.255/2022, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014; e Considerando o constante na Comunicação Interna nº 149/2025, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Constituir, a contar de 12 de agosto do corrente ano, a Comissão de Monitoramento e Avaliação das

parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, designando para sua composição os servidores, conforme especifica:

I - Marcilei Aparecida Conradi Villar, matrícula nº 6\*\*9;

II - Maira Cristina Soares, matrícula nº 5\*\*9;

III - Elisângela Pereira Barbosa, matrícula nº 7\*\*1;

IV - Célia Regina Alves Cabral, matrícula nº 6\*\*7.

Art. 2º Designar a servidora Deise Armelinda Lozano, matrícula nº 5\*\*7, como Gestora das Parcerias de que trata o caput do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nºs 716/2024, 208/2025, 285/2025, 316/2025 e 356/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de agosto de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

**ATO (S) NORMATIVO (S)**

**Procuradoria-Geral do Município**

**Secretaria Municipal de Direitos Humanos.** Protocolo Administrativo nº 2151/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações. Emenda Impositiva 99/2025. Termo de Fomento nº 024/2025. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: GRUPO DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER – GVCC. Objeto: Aquisição de Suplementos Alimentares. O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data da Assinatura: 11/08/2025. Tiago Alberto Freitas Varisi - Procurador-Geral do Município.

**Secretaria Municipal de Direitos Humanos.** Protocolo Administrativo nº 2152/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações. Emenda Impositiva 93/2025. Termo de Fomento nº 026/2025. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: GRUPO DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER – GVCC. Objeto: Aquisição de Material de Consumo. O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data da Assinatura:

Pirassununga, 12 de Agosto de 2025 | Ano 12 | Nº 145

11/08/2025. Tiago Alberto Freitas Varisi - Procurador-Geral do Município.

**Secretaria Municipal de Direitos Humanos.** Protocolo Administrativo nº 6135/2024. Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações. Termo de Fomento nº 034/2025. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: INICIATIVA HORIZONTE – IH. Objeto: O presente Termo de Fomento, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – SMDHCJ/CMDCA, tem por objeto contribuir para a formação de bons cidadãos e incrementar os conhecimentos recebidos pelos jovens em suas respectivas escolas, de modo a deixá-los em condições de competitividade nos concursos de admissão à Escola Preparatória de Cadetes do Ar –

EPCAR ou em segunda hipótese, fornecer-lhes uma base forte para o Ensino Médio, contribuindo para seu sucesso em outras áreas, bem como promover preparo físico através de aulas de natação. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Fomento, neste ato fixado em R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de até 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 11/08/2025. Tiago Alberto Freitas Varisi - Procurador-Geral do Município.

### Seção de Licitação

#### EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 02/25. Processo Administrativo: 6551/24. Pregão Eletrônico: 02/25. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para operar plano de saúde na modalidade coletivo empresarial. Proponentes: 02. Gestor do Contrato: Lélia Palmira Belloni. Cargo: Chefe da Seção de Recursos Humanos. Contrato nº 30/25. Contratada: UNIMED DE PIRASSUNUNGA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Valor: R\$ 17.997.707,16 (Dezessete milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e sete reais e dezesseis centavos). Assinatura: 11/08/25. Vigência: 12 (doze) meses. Fernando Lubrechets – Prefeito.

### SAEP

#### SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Edital: 87/25. Processo Administrativo: 915/2025. Pregão Eletrônico: 19/25. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenções diversas em equipamentos do tratamento Preliminar 1 (Rosca sem fim, Peneira e Transportador de areia), localizados na ETE “Laranja Azeda”, no município de Pirassununga. ADJUDICO e HOMOLOGO para a empresa: GIATTI SERVIÇOS, MANUTENÇÕES E VAREJO LTDA ME o

item: 01, conforme a Ata da Sessão Pública datada de 01 de agosto de 2025. Pirassununga, 08 de agosto de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente – SAEP.

## ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

#### COMUNICADO À POPULAÇÃO

Nos termos do inciso VIII do §1º do artigo 31 da Lei Orgânica do Município e artigo 37 da Constituição Federal, a Câmara Municipal de Pirassununga comunica que recebeu e publica, o Projeto de Lei Complementar nº 05/2025, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 206, de 22 de março de 2024, estando à disposição da população para conhecimento, nos termos do artigo 152 do Regimento Interno, cuja tramitação poderá iniciar após 20 (vinte) dias da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Pirassununga, 12 de agosto de 2025. Wallace Ananias de Freitas Bruno-Presidente

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2025

Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 206, de 22 de março de 2024”...

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR: Art. 1º Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Complementar nº 206, de 22 de março de 2024, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Atração e Ampliação de Investimentos para o Desenvolvimento Econômico de Pirassununga - Avança Pirassununga. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 5 de agosto de 2025. FERNANDO LUBRECHETS - Prefeito Municipal

## FIM DA EDIÇÃO

MUNICIPIO DE  
PIRASSUNUNGA:45731650000  
145

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE  
PIRASSUNUNGA:45731650000145  
Dados: 2025.08.12 17:02:06 -03'00'